



CHECKLIST

**LOCAÇÃO**  
(Art. 167, inciso I, item 3 e inciso II, item 16, Lei n.º 6.015/1973)

**DOCUMENTOS**

Requerimento assinado pelo(a) proprietário(a) ou pessoa com interesse jurídico direto comprovado documentalmente (procuração, instrumento particular, escritura pública), com firma reconhecida ou na presença de escrevente de atendimento (acompanhado de documento oficial de identificação), contendo a qualificação completa do requerente, indicando o número da matrícula, livro, folha e respectiva Serventia, solicitando o registro/averbação do contrato de locação e autorizando que sejam procedidos todos os atos necessários.

Instrumento Particular de Locação, assinado ao final, com firmas reconhecidas e rubricado nas demais folhas, por todas as partes comparecentes, contendo o valor do aluguel e a descrição do imóvel com o número da matrícula.

**LOCATÁRIO/LOCADOR PESSOA FÍSICA:**

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas **ou** Comprovante de Situação Cadastral, expedido através do site da Receita Federal;

Certidão de Nascimento, se solteiro(a);

Certidão de Casamento, se casado(a).

**LOCATÁRIO/LOCADOR PESSOA JURÍDICA:** Contrato social inicial, demais alterações e/ou consolidação contratual e certidão simplificada atualizada, considerando a atual situação societária, emitidos pela Junta Comercial Estadual, contendo código oficial para a verificação do inteiro teor do documento (em caso de documento eletrônico).

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1) O checklist não é definitivo, servindo como orientação dos documentos geralmente necessários para o serviço pretendido.
- 2) Todos os documentos devem ser apresentados em **FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS OU VIAS ORIGINAIS (QUE PERMANECERÃO ARQUIVADAS NA SERVENTIA)**, havendo necessidade de complementação será emitida nota de exigência expondo os motivos e as pendências a serem cumpridas.
- 3) Os títulos previstos no art. 221, da Lei 6.015/73, devem ser apresentados sempre no original, a exemplo de Escrituras Públicas, Contratos Particulares, Cédulas, dentre outros).